



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI Nº 186/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária, em caráter emergencial, de Operadores de Máquinas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, **Operadores de Máquinas**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e, conforme a necessidade, em outras Secretarias Municipais, em razão da demanda existente.

Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimento
Operador de Maquinas	4	40h	De acordo com a Lei nº 1.049/2001.

Parágrafo Único. Considera-se como excepcional interesse público para justificar a contratação por prazo determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, por motivo de adequação do quadro de profissionais, haja vista a demanda existente.

Art. 2º A contratação autorizada no Artigo 1º obedecerá ao preceituado na Lei Municipal nº 1.049/2001, com as alterações introduzidas por Lei posterior e as regras do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.519, de 14 de novembro de 2006, com as vantagens citadas no artigo 197, I, II, III e IV.

Art. 3º A presente contratação se dará de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

Parágrafo Único: As contratações terão prazo contratual de 12 (doze) meses, renováveis por igual período de acordo com interesse público, ou revogada a qualquer tempo por ambas as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Portal de Acesso
Mun. de Vereadores de Pinhal

Carteira Municipal de Vereadores - Pinhal
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 2025/2025
Entrada: 2025/2025
Saída: 2025/2025



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente Nobres Edis,

Na oportunidade encaminhamos o presente Projeto de Lei visando a contratação de profissionais na função de Operador de Maquinas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias, conforme necessidade.

Tais contratações serão realizadas com base na ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

Pela importância e urgência do referido Projeto, haja vista a necessidade deste profissional, postulamos sua aprovação.

Pinhal/RS, 09 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS
PINTO
RIBEIRO:6477
3167068

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2025.10.09
14:54:54 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PINHAL/RS
ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.